



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL N° 78/72

Abre crédito especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

Faço saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de Cr\$ 32.000,00 (trinta e dois mil cruzeiros), destinado ao pagamento de exames médicos e radiológicos dos funcionários e servidores municipais.

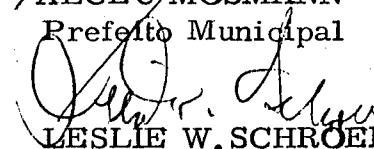
Art. 2º - Servirá de recurso para atender a despesa prevista no artigo anterior, o cancelamento parcial das seguintes verbas orçamentárias do corrente exercício : 5.42 - 3.1.3.0-09 - SERVIÇOS DE TERCEIROS (c - Seguros Diversos), até o valor de Cr\$ 22.135,00 (vinte e dois mil cento e trinta e cinco cruzeiros), 7.32 - 4.1.1.0-72 - Obras Públicas, até o valor de Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros), e 9.12 - 4.3.1.1-01.00-13 - Amortização de dívida com aquisição de veículos e máquinas rodoviárias, até o valor de Cr\$ 3.865,00 (três mil e oitocentos e sessenta e cinco cruzeiros).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos doze (12) dias de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e dois(1972).

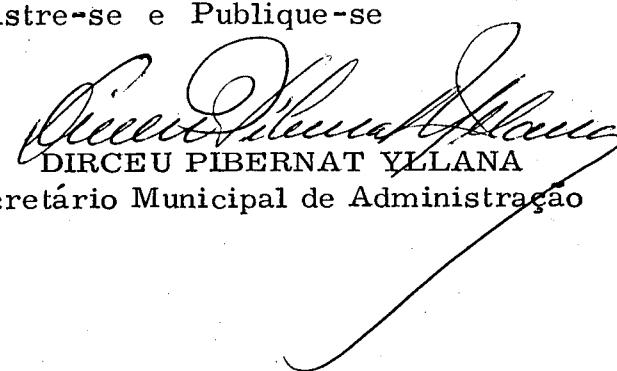

ALCEU MOSMANN

Prefeito Municipal


LESLIE W. SCHROER

Secretaria Municipal de Finanças e Escrituração

Registre-se e Publique-se


DIRCEU PIBERNAT YLLANA

Secretário Municipal de Administração

